

O ECHO DO NORTE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

N. 12

SABBADO, 3 DE AGOSTO DE 1872

1. ANNO

GUIMARAES, 2

Boletim politico

Tem-se fallado, ha dias, na capital de tramas revolucionarios. O governo tem tomado providencias, e d'um modo imponente, para que a revolução nao venha á luz. Tem-se fallado até de suspensão das garantias constitucionaes. Alguns corpos do exercito, que estavam nas provincias, tem sido mandados ir para Lisboa, ao passo que outros, que estavam nesta cidade, tem sido mudados para as provincias. A casa do sr. marquez d'Angeja tem estado cercada pela policia.

Ninguém, que ame o paiz, deseja a revolução, porque nas circumstancias, em que nos achamos, seria um grande mal. Se a continuação do ministerio á frente dos negocios do paiz é prejudicial, não menor mal será, que elle caia por meio d'uma revolução. Se ha pois algum receio de revolução, conte o governo com o nosso fraco apoio, afim de que seja sustentada a ordem. Parece que quando se tomam med das tão apparatusas, quando por tantos dias se tem em sobresalto uma capital, e um paiz inteiro, quando enfim se falla em suspensão de garantias, deve haver motivo para acreditar-se que o negocio é serio. Mas a este respeito diz um correspondente da capital, que todos perguntam pelos conspiradores, mas não consta, que nem um esteja preso. Causa notavel (prosegue o mesmo correspondente) a policia sabia tudo, estava ao facto de todos os promotores do temeroso plano, e contudo não deitou a mão a nenhum dos conspirados. Só se sabe que houve sargentos deportados.

Consta que o governo publicou no *Diario d'hontem* os motivos que o levaram a adoptar as providencias que tomou.

Aguardamos a chegada do *Diario*, e depois ajuizaremos ácerca do procedimento do governo neste assumpto.

A camara municipal intimada pela opinião publica para em desempenho da sua palavra e compromisso largar as cadeiras municipaes, acode no pasquim ultimo

com a sua defeza.

Ainda bem, que ella reconhece a má figura que está fazendo persistindo n'aquellas cadeiras, e por isso procura explicar a sua permanencia alli.

E' porem pouco feliz na defeza. Apresenta um officio do digno secretario geral do governo civil do districto, em resposta a outro da camara, em que o illustre secretario geral diz, que até áquella data (25 de julho) não lhe havia sido communicada pelo governo resolução alguma sobre o conflicto entre o digno juiz de direiro d'esta comarca e a camara. E d'aqui pretende concluir a camara, que ainda não houve resolução.

Se a pobre da camara reparasse nos termos do officio, não sabiria a campo com elle. O sr. secretario geral diz, que lhe não havia sido communicada resolução alguma a tal respeito. Decerto, que não — Mas ao governador civil? A este decerto foi, e elle lá a tem fechada na sua gaveta para ninguém a vêr, porque parece, que não é de mostrar.

Pobre camara, e pobre governador civil, não penseis, que illudis os outros! A pendencia foi resolvida contra vós, e d'um modo pouco honroso. Podemos afiança-lo ao publico. A honra pede, que deixeis esses logares, ainda que com grande saudade. Sahi em cumprimento da vossa palavra, e pôde ser, que o publico um dia vos leve este sacrificio em desconto das vossas graves faltas.

Entretanto irémos estampando os vossos nomes n'este jornal, e continuando os editos, a ver se vos chega a vergonha para não continuardes em semelhantes logares.

Eis os nomes:

Avellino da Silva Guimarães.

José Ribeiro Martins da Costa.

Antonio José da Silva Basto.

Jeronymo Pereira Leite de Magalhães e Couto.

Manuel Joaquim Marques.

José Maria da Costa.

José Joaquim da Costa.

O sr. Luiz Cardozo com aquella imprudencia e falta de tino, que todos lhe conhecem, provocou ali por vezes o sr. Barboza Lemos ácerca dos meios de fortuna, que tinha antes de começar a advogar. Ralado da inveja, não tendo de que o accusar, entreteve-se em quanto elle foi governador civil, a escrever frioleiras, dizendo que vinha a esta Cidade no carro da carreira, que era filho de lavrador, que não sabia dançar, que mandara a larda a bordar a Lisboa. Discutia mesmo as comidas, que se serviam á sua meza. O myope de corpo e alma pensava, que com isto deprimia o seu adversario, mas ainda mais o exaltava, e o sr. Barboza Lemos lendo taes disparates, ria-se a bom rir d'estas miserias do seu adversario, que davam a medida da sua alma lacanha.

Mas ultimamente voltou o pobre lunatico aos mesmos disparates, e com quanto o pensar do sr. Barboza Lemos fosse continuar a dal-o ao desprezo, porque semelhantes imputações não o deprimiam, entendemos, que devia responder-se-lhe. Se elle escrevia taes cousas é porque entendia, que ellas deprimiam. Por isso se se lhe mostrasse, que a este respeito, o sr. Luiz Cardozo estava em peores circumstancias, veriamos verificando n'elle mais uma vez o annexim popular — vinha buscar lá, e foi tosquiado.

Abrimos pois a discussão ácerca dos meios de fortuna do sr. Barboza Lemos, antes de ser advogado, e da sua familia, a fim de os compararmos com os do pae do sr. Cardozo.

E esta discussão vinha muito a proposito. Se o sr. Luiz Cardozo exprovara ao sr. Barboza a mancha de não descender d'um pae rico, estavamos bem collocados lembrando áquella a riqueza de seu pae. E se isto não era do dominio da imprensa, a culpa era de quem provocou tantas vezes questões d'esta ordem.

O sr. Luiz Cardozo porém no ultimo n.º do seu pasquim nega-se a entrar n'esta discussão. Se fez bem ou mal, não é da nossa competencia o averigual-o. Só lhe diremos, que deve aprender com isto a ser para o futuro mais circumspecto.

Parece porem, que o sr. Luiz já aproveitou alguma couza. Fol-

gamos vêr como elle agora desposa os bons principios, que sobre este assumpto se lhe ensinaram no *Echo*. A proposito do que se escreveu no ultimo n.º do *Echo* ácerca da pobreza do pae do sr. Cardozo, vem este dizer-nos, que a pobreza honrada exalta, em vez de deprimir.

São com effeito estes os bons principios. Foi pena, que o sr. Luiz Cardozo os não professasse mais cedo.

Foi pena, que para os adoptar, fosse necessario lembrar-lhe a pobreza de seu pae.

Na verdade que não eram estes os principios do sr. Luiz Cardozo antes do ultimo n.º do *Echo* facil é de conhecer a vista do que elle tantas vezes escreveu a respeito do seu adversario. Pois para que escreveu tantas vezes, que seu adversario antes de começar a advogar não tinha meios? Seria para o exaltar, ou humilhar? A esta imprudente provocação occorreo o que se escreveu no ultimo n.º do *Echo*, e o sr. Luiz Cardozo, pela maior das contradicções teve d'accolher-se aos principios, por nós professados, a pobreza honrada não deprime, exalta.

Ficariamos por aqui, por que sobre semelhante assumpto queremos collocar-nos no campo da defeza e não da provocação. Segundo o nosso systema não podemos proseguir em semelhante questão, desde que o sr. Luiz Cardozo, que a provocou, não quer continuar n'ella.

Temos porem a insistir no que escrevemos ácerca da pobreza do pai do sr. Luiz Cardozo. E insistimos, visto que se desmente o que a tal respeito se escreveu. Com verdade não poderão negar, que o que affirmamos no ultimo n.º do *Echo* ácerca da pobreza do pai do sr. Luiz Lardoço não seja exacto. Toda esta cidade e concelho sabem que elle era pobre. Temos ainda a dar outra lição ao sr. Cardozo. E' necessario que seja mais bem educado no que escreve ou manda escrever por esses desgraçados, que agora o ceream, mas que ainda o hão de tornar a morder.

Deixe a linguagem da praça, que é impropria da imprensa, e que só serve para o desacreditar e patentear ao publico a sua má causa.

Esse — mente — e outras que

taes expressões são as que empregam os malcreados e regateiras, e ás vezes custão-lhes caras. E' feio, que um governador civil empregue taes expressões. E' certo, que o seu ministro tambem a empregou para com elle na celebre portaria sobre a expropriação da oliveira; mas o sr. Cardozo é dependente do ministro, e por isso tudo lhe soffre, mas os outros não estão no mesmo caso.

Bem sabemos, que custa muito ao sr. Cardozo ouvir as verdades, que o *Echo* lhe tem dito. Mas tenha paciencia. O sr. Luiz Cardozo fez a opposição mais accintosa ao seu adversario, enquanto foi governador civil. Não tendo de que accusal-o, censurava-o por ser economico e trazia para a imprensa as questões, em que agora não quer entrar. Soffra pois agora que se lhe digam verdades. Tenha paciencia. Está a pagar o que fez; não tem de que se queixar.

A Camara a querer-se justificar de lhe chamar demandista

No pasquim ultimo vem um aranzel, que parece da penna do sr. Avelino que pretende justificar-se da accusação que se tem feito á camara por ser demandista, e fazer n'isto uma grande despesa ao concelho.

E querem saber, como esta pobre gente procura justificar-se? Falla-nos n'uma demanda começada em 1855, em que eramos vereadores, mas que só agora foi julgada a final, asseverando, que nas custas d'esta demanda se esgotou toda a verba votada para litigios. Bem podiamos dizer-lhe, que em 1855 frequentamos tanto a camara como em 1870. Como não queriamos o logar de vereador, nem pedimos para o ser, nunca nos importamos com os negocios da camara. Mas o ter a camara de 1855 uma demanda, nem por isso pôde com semelhantes fundamentos dar-se-lhe o titulo de demandista.

Agora quanto a dizer, que na referida demanda pagou 72\$900 réis de custas, consumindo com ella quasi toda a verba do orçamento, diremos que a verba está com effeito esgotada, como a camara reconhece, e não foi com a demanda, de que nos falla. As custas d'esta demanda estão ainda por pagar, e anda ali uma execução a obrigar a camara a pagalas. E d'aqui verão os bons serviços, que esta camara está fazendo ao concelho, não pagando sem execução. Não bastavam as custas da causa principal, é preciso ainda augmental-as com as da execução!

Para que se limita o sr. Avelino a fallar n'essa demanda de 1855? Pois porque nos não falla tambem na demanda da oliveira, que tanto dinheiro consumio ao concelho, naque intentou contra o

sr. Fortunato da Silva Ribeiro, e contra um pobre de S. Torquato, chamado Fortunato Machado, e outros?

E a proposito da do pobre de S. Torquato, como é que o sr. Avelino não teve escrupulo de tomar a cargo do concelho semelhante demanda, e de obrigar o pobre a fazer despesas com que não pode? Alem do objecto da demanda ser insignificante e sem proveito para o concelho, devia o sr. Avelino lembrar-se, que essa questão já havia sido discutida n'este juizo por appellação vinda do juizo eleito de S. Torquato, vencendo o pobre. Contra o pobre era parte n'essa causa um individuo de S. Torquato, chamado Meira, e o sr. Avelino seu advogado.

Como é pois que o Meira era parte na questão já vencida, e o sr. Avelino arrumou agora para o concelho a obrigação de fazer as despesas da nova demanda, e não lhe doe o coração d'obrigar o pobre a sustental-a? O publico pode traduzir este procedimento do sr. Avelino, que foi advogado n'essa causa, como um despique do seu infeliz cliente á custa do concelho!

A que mãos estão entregues os destinos do concelho? Paramos aqui, concluindo por dizer ao sr. Avelino, que lançamos ao desprezo os termos grosseiros e malcreados, em que se acha escripto o artigo do pasquim, de que temos fallado, e por lembrar-lhe, que aprenda nas lições, que tem recebido pela lingoagem desabrida, de que costuma usar.

A proposito da revolução escreve-se na correspondencia ultima de Lisboa para o *Primeiro de Janeiro* o seguinte:

«A corrente da opinião dirige-se para a seguinte explicação: o governo não conseguiu os resultados que desejava da viagem regia; o paiz vai dirigindo as suas representações a el-rei pedindo que termine a anarchia tributaria e que se convoquem as côrtes extraordinarias; estes documentos não podem ficar sem resposta e d'aqui nascem enormes embaracos para o ministerio; tanto assim é que a estabilidade do governo chegou a estar seriamente comprometida. Se n'estas circumstancias fosse possível obter representações de uma grande parte do paiz em favor das medidas tributarias e de modo por que se cumprem as leis de fazenda, a situação salvava-se; mas na questão tributaria todos sabem que contra tantas manifestações adversas, os ministros não poderiam conseguir uma só.»

Porém se um grave perigo, real ou imaginario, incitasse os povos a esquecerem todos os agravos para o bem da ordem e da integridade do paiz se acercarem dos ministros e prestarem-lhes todo o seu auxilio, então o governo se consolidaria e n'uma crise difficil

viveria, embora como um mal necessario.»

O juiz de direito da comarca de Guimarães

9.ª ACCUSAÇÃO

E' sabido de todos que o deposito supre o pagamento (art. 759 do Cod. Civ.) A simples narração dos factos confunde os meus diffamadores. Supposeram amesquinhar-me n'uma pequena questão d'emolumentos, e além d'isso deixaram-se arrastar pelo sentimento baixo da intriga, pondo as suas vistas em me crear má opinião perante os respeitaveis tribunaes superiores. Insistiram, portanto, e insistem n'estas arditosas arguições, como querendo inculcar que eu obedecia a tão miseraveis allucinações, que me obrigavam a recusar cumprimento aos accordãos do tribunal superior.

Quem, como eu, tem soffrido grandes desgostos na vida publica, para manter illeso o principio da auctoridade, não pôde senão respeitar profundamente as ordens do tribunal superior hierarchico. Não seria pois tão nescio, nem tão pouco reflectido, que demorasse um momento sequer, em obtemperar ás ordens dos tribunaes superiores.

Direi agora, com a devida concisão, que o meu despacho me parece legal—quando me dei por incompetente.

A Ord. L. 3.ª tit. 24 § in. diz o seguinte:—

«Nenhum julgador *conhecerá* em feito ou cousa que a elle «pertença»

Não se diga que eu n'esta questão, não tinha já que julgar, por que me restava apenas o dever de mandar cumprir as ordens superiores. Não é assim. O respeitabilissimo tribunal superior mandou reformar a conta somente; e ainda os menos competentes sabem que uma conta, depois de reformada, tem de ser continuada com vista aos interessados para responderem sobre ella, e podem arguil-a d'erronea. Era eu um d'esses interessados a que assistia esse direito, e podia, já não digo legalmente, mas pelos principios do proprio decóro, apreciar e julgar a propria conta reformada?

E' ainda sabido por todos, que ás execuções de sentenças se podem oppor legitimos embargos fundados em direito. Não affirmo que se desse semelhante hypothese n'este caso; mas basta que seja possível para se tornar evidente, que eu era juiz incompetente em tal caso. Obedecei pois aos dictames da minha consciencia, guiado-me pelo meu bom ou mau criterio juridico, quando proferi aquelle despacho. Qualquer, porém, que seja a opinião sobre a legalidade do meu despacho, uma coisa se apura, e é que jamais recusei

cumprir o venerando accordão alludido, e para de todo confundir os meus rancorosos diffamadores, basta reflectir que a parte requerente no dia immediato áquelle, em que proferi o meu despacho, tinha juiz no feito.

(Continua)

NOTICIARIO

Expediente— Com o n.º d'hoje termina o 1.º trimestre deste jornal, e assim vamos satisfazer aos pedidos das diferentes pessoas, que desejam a collecção do nosso jornal.

Parece que não podemos satisfazer a todos por falta d'alguns numeros, mas iremos fazendo a remessa pela antiguidade dos pedidos.

O homem da faxa azul— Lá andava o nosso homem na romaria do S. Thiago da Costa, de faxa, já se sabe, mas nem assim o respeitaram— Houve alli uma pequena desordem, ou tumulto, e por mais que o nosso homem quizesse accomodal-o, nada pôde conseguir, apesar d'apontar para a faxa para indicar que era alguer.

O povo porem, que nunca vio cá no concelho administrador n'aquelle gosto, não o attendeo, e a pobre auctoridade lá foi levando o seu encontrão.

Ainda se não vio tamanho pedantismo. Ora não saberá o sr. Agra, que apresentando-se d'aquelle modo, só serve para desahar o riso? Olhe se algum seu antecessor se apresentou alguma vez d'aquelle forma? Cumpre porém confessar, que a faxa, a quinzena parda, e o chapéu vareiro, lhe ficaram muito bem.

Mas não vá a Vizella, porque os photographos andam por lá a photographar certos typos, que dão no olho e se o apanham, não lhes escapa.

Andam infelizes— O sr. Luiz Cardozo que, em quanto o sr. Barboza Lemos esteve na administração do districto, nunca pôde accusal-o por um facto relativo ás suas funcções, vem agora por si, ou pelos seus cães famintos, fazer-lhe uma accusação grave.

E querem saber qual é?

E' que estando traçada a estrada municipal das Taipas a Dornim pelo campo d'um individuo, e fazendo-se a expropriação por um preço elevadissimo, se alterara depois o traçado sem auctorisação da commissão de viação, passando a estrada por um terreno de monte.

Estes homens estão perdidos. Pelo modo como a accusação se apresenta, não era de fazer tremer. Isso d'alterar traçados d'estradas é cousa muito frequente, e d'ordinario é bem util á causa publica.

Mas o pobre lunatico e os seus cães andam desnordeados. O sr. Barbosa Lemos enquanto foi governador civil não fez alteração al-

guma no traçado da referida estrada. Essa alteração, a que alludem os embusteiros, teve lugar no tempo do seu antecessor o sr. conselheiro Alves Carneiro, e parece que, nem d'ella soubera este, e nem com isto perdeu a causa publica.

Miseraveis embusteiros, deixae-vos d'escrever, por que cada vez vos espetaes mais. Tende vergonha, descarados. Se quereis a este respeito uma sóva maior, dizei no n.º seguinte do pasquin o nome do individuo, a quem a expropriação dizia respeito. Pela nossa parte sabemos a quem alludis, mas queremos, que o digaes por vossa boca para vos dar mais em cheio, e não poderdes refirir, como costumaes.

Que fanfarrice!—Em artigos d'encomenda para os jornaes escreveu-se, que S. M., depois que sahio da capital, não foi em parte alguma recebido com tanta magnificencia, como na casa do sr. Luiz Cardozo.

Nem ao menos se reparou, que S. M. se hospedou em casas d'outros cavalheiros mais ricos do que o sr. Cardozo, e com mais franquesa para gastarem, e que aquella affirmativa ia offendel-os. Ora esta fanfarrice e a soberba que o sr. Cardozo tem por ser rico, desafiariam a analyse de tal magnificencia.

Mostrou-se-lhe que os moveis foram na maior parte emprestados, e ultimamente tambem consta que a guns foram alugados.

Mas nem por isso deixa de merecer o titulo de visconde, attento o grande trabalho que teve para fazer tamanha colleção de trastes. Se a bolsa utilisou, nem por isso o fanfarrão deixou de ter trabalho, e passar, para assim dizer, pela vergonha, de pedir tantos moveis. Até as escrivanihas de prata, apezar de não terem grande valor, se pediram.

E aquellas baixellas d'ouro e prata, que ninguem lá vio nem mesmo emprestadas, e que apezar d'isso figuraram nos jornaes!

Aconselhamos o sr. Cardozo, que d'ora ávante se deixe destas fanfarrices para não dar lugar a estas analyses. D'outro modo, ainda que se esquite, não escapa a ellas.

Emprestimo francez.—A subscrição para este emprestimo chegou a 9 vezes mais do que o necessario. Os certificados do emprestimo tenham o premio de 3 1/2 p. c.

E' um bom desengano para aquelles, que pensavam, que a França pela guerra com a Alemanha ficava arruinada para dezenas d'annos.

Representação.— Já foi remettida para Lisboa a que se assignou neste concelho, contra o imposto do consumo, e mais medidas tributarias.

Levava mais de mil e duzentas assignaturas, e mais levaria se

houvesse tempo de mandal-a a todas as partes do concelho.

De nada valeo aos regeneradores d'ocasião, mas que já foram inimigos ligadaes do sr. Fontes, incluindo neste numero o camaleão politico do governador civil, o andarem por ahi a pedir para a não assignarem.

A sua influencia nesta terra é nenhuma, e se não provocanrol-os para que arranjem uma contra-representação. Ao sr. Luiz Cardozo tudo é possível.

Quem em 1867 e 1868 andava ahi a vociferar contra as medidas de fazenda do sr. Fontes, e contra este, não só nestas épocas, mas ainda poucos dias antes de ser nomeado governador civil, e depois solicitou do seu ministerio este emprego, tem cara para agora elogiar o que então depirmio.

Outra—tambem em Fafe se anda assignando uma representação sobre o mesmo objecto, que já conta mais de setecentas assignaturas.

Declaração e descripção.—Declaramos que o sr. Antonio Ignacio Pereira de Freitas não é o auctor dos communicados publicados neste jornal e vindos de Vizella, e pedimos desculpa de não fazermos esta declaração no n.º passado, o que foi devido á falta d'espaco.

Representação—Da Gazeta do Povo.—Tambem se recebeu em Lisboa a representação do honrado povo de Guimarães, pedindo ao poder moderador a convocação das côrtes, para reverem a lei de 13 de maio ultimo. E' assignada por mais de mil cidadãos.

Reunião importante.—No domingo ultimo, pelas 4 horas da tarde, reuniram-se, na casa do sr. Bernardino José Martins Ribeiro, negociante da rua Nova, d'esta villa, os logistas negociantes de generos de consumo, a fim de tomarem uma resolução commum acerca do que lhes e' n.º m. proceder perante as intimações e exigencias do fisco com referencia ao imposto de consumo decretado pela lei de 14 de maio.

A esta reunião, realisada pela iniciativa de quasi todos, faltaram apenas muy poucos logistas, por circunstancias alheias á sua vontade; e ahi depois de discutirem entre si, na melhor ordem e harmonia, sob proposta de um d'elles, deliberaram unanimamente o seguinte:—que em quanto não for deferida por S. M. a representação que este concelho, acompanhando todo o paiz, lhe dirigiu, pedindo a convocação extraordinaria das côrtes geraes da nação, para providenciarem a respeito do mesmo imposto, e em quanto não for publicado o regulamento para a execução exclusiva d'essa lei,—os logistas commerciantes de generos de consumo n'esta villa recusam-se a pagar absolutamente o imposto de consumo estabelecido na mesma lei.—E que no caso de que

os empregados do fisco promovam execução contra qualquer dos referidos commerciantes, pela falta de pagamento do imposto, dada que seja noticia a todos, immediatamente fecharão as suas lojas, sem excepção de um só, durante tres, cinco, oito dias, ou entim, até que a auctoridade administrativa dê as providencias convenientes.

D'estas resoluções, calorosamente applaudidas e adoptadas pela totalidade dos commerciantes d'esta villa, lavrou-se uma acta que todos assignaram em numero de 47, como testemunho da firmeza em que estão de as cumprirem á risca.

Os logistas que não estiveram presentes adheriram promptamente assignando a acta, a cujo conthendo se obrigaram da melhor vontade.

Este facto importante na vida economica da nossa terra, mostra o bom senso dos nossos compatriotas, que, sem sahirem da legalidade, sabem manter a sua dignidade juntamente com as conveniencias geraes sem se intimidarem com as ameaças loucas e vexatorias do fisco dominado pela sede de dinheiro.

Estamos, portanto, de accordo com as resoluções apontadas, que estamos certos os logistas de generos de consumo d'esta villa sustentarão como lhes convem a elles e a todo o paiz, a quem dão exemplo.

Quando se delibera assim judiciosamente e com toda a regularidade, adquire-se a imponente força que dá a ordem, o direito e a justiça, como actualmente succede com os logistas de Vila do Conde.

Honra lhes seja.—*Correio do Ave.*

Echo do Norte.—Compram-se nesta redacção todos os exemplares do n.º 4.

As almas caritativas.—Recommendamos a bem conhecida Maria Biscouteira da rua de Donaes, que está quasi cega e que pela decadencia de seu marido vivem nas mais criticas circumstancias.

EDITOS DE SODIAS

Correm editos de 60 dias o convidar e citar os vereadores do municipio de Guimarães do corrente biennio, cujos nomes vão estampados em outra secção deste jornal, para que cumprindo a sua palayra larguem dentro do referido prazo as cadeiras municipaes, sob pena de serem considerados como homens que não fazem caso de faltar á palayra e solemne

compromisso que tomaram na acta de 16 de fevereiro passado.

ANNUNCIOS

No dia 24 do corrente pelas 9 horas da manhã no largo dos Laranjaes desta cidade e casas da morada do meritissimo juiz de direito desta comarca e por virtude de uma ordem executoria vinda do juizo de direito da 2.ª vara da cidade do Porto a requerimento de Joaquim Xavier de Lima e irmãos ausentes no Imperio do Brazil, mas representadas por seu protector o dr. Julio Xavier de Oliveira Barros da mesma cidade, contra o executado Henrique Xavier de Lima, tambem ausente, se tem de arrematar o casal da Devesa situado na freguezia de S. João d'Airão desta comarca, que se compõe de casas terreas e sobradadas, cosinha, lugar de pedra, alpendre, e eira terrea, barras de colmasso e telhado, quinteiro, portaes, fronthos, hortas, pomar de fructa com arvores de vinho, isto avaliado em 120\$000 réis. As ismoltadas que comprehendem seis leiras de terra lavradia, com arvores de vinho avaliadas em 175\$200 réis. O campo da Devesa avaliado em 361\$400 réis. A leira da Devesa que lhe está junta avaliada em 66\$900 réis. O campo do Pomar Diogo, avaliado em 496\$900 réis. A leira do Pomar Diogo, avaliada em 140\$888 réis e a propriedade de Palheiros avaliada em 107\$250 réis. A sorte da Chamuscada, de matto e carvalhos avaliada a lenha que em si tem na quantia de 7\$800 réis, e não o matto por ser para a cultura. A bouça do Mexia de matto e carvalhos, avaliados estes em 25\$350. Um pedaço de terreno que fica proximo a esta bouça. A leira Grande na chã do monte da Corviam. Duas leiras de matto unidas e situadas na chã do mesmo monte da Corviam. Tudo isto são pertencas do referido casal da Devesa.

A propriedade denominada da Quaresma que se compõe de casas terreas e sobradadas, corte, terras lavradas, com arvores de vinho, e uma mina d'agua tudo situado no lugar da Devesa da mesma freguezia e avaliado em 134\$550 réis.

A pensão activa de 121,362 millilitros de pzo meado que correspondem a seis alqueires e um quarto da antiga medida, imposta no eido do Carvalhal de que é actual possuidora D. Amelia Xavier Martins da Cruz e avaliada na quantia de 72\$800 réis.

E a pensão activa de 126,263 millilitros de pzo meado que correspondem a seis alqueires e meio da antiga medida, imposta em duas leiras de terra no lugar ne Penellas, de que é actual possuidor José da Silva de Menáco avaliada na

quantia de 78\$000 réis.

E' escrivão da mencionada ordem executória—Manuel de Souza Loureiro.

Pelo juizo de direito desta comarca, e cartorio do escrivão Oliveira tem de arrematar-se no dia 17 do proximo mez d'agosto, pelas 9 horas da manhã, nas moradas do meretissimo Juiz de Direito desta comarca a raiz fructos e rendimentos da propriedade denominada do Sequeiro, sita na freguezia de S. Thomé de Caldeillas, que se compõe de casas terreas e quintal e circuitada de parede, avaliada para sempre livre na quantia de réis 109\$200 e varios moveis, por força de execução que Maria Joaquina Mendes e marido e outros da dita freguezia de Caldeillas promovem contra Domingos José Rodrigues da mesma. Quem pertender pode comparecer que se entregará a quem maior laço offerecer.

Pelo juizo de direito desta comarca, e cartorio do escrivão Geraldés, correm editos de 30 dias a chamar e citar todas as pessoas incertas que fazem passagem pelo atravessadouro que existe ao lado do nascente, e entre os Campos de cima da estrada ou do Forno, e os olivares pertencas do casal da Cancellá, sito no Cano de Cima e que dos requerentes Custodia Cardozo, viuva, e sua filha e genro Carlota Joaquina e marido Fortunato da Silva Ribeiro, desta cidade, para na segunda audiencia posterior aos ditos 30 dias, que correm desde 30 de julho, proximo passado se louvarem com os requerentes em louvados afim de se proceder na vistoria requerida para a abolição ou mudança do dito atravessadouro, para outro que existe ao lado do poente e entre terras do mesmo casal, sob pena de revelia.

No dia 17 do proximo mez de Agosto pelas 9 horas da manhã e por execução que João Chrysostomo da Silva Basto d'esta cidade, promove neste juizo e cartorio do escrivão Mascarenhas, contra Antonio José de Barros e mulher da Villa d'Alfandega da Fé, tem de arrematar-se nas moradas do meretissimo juiz de direito desta comarca no largo dos Laranjaes, uma morada de casas

na rua do Quebra Costas, da dita Villa, com seus altos e baixos, e outra pegada a esta com cavalharia e commodos, curral e telhadas, avaliadas para sempre em 450\$000 réis—Outra propriedade denominada a Coutada, sita no logar assim chamado, limites da dita Villa, que se compõe de lameiro, chãs e aguas de rega e lima, toda circuitada de parede e avaliada para sempre na quantia de 1.300\$000 réis—Um chão no sitio dos Valles, limites da dita Villa, avaliada para sempre em 20\$000 réis—A propriedade da Ribeira do Cabo, no limite de Sambade, composta de lameira, chãs, terras e oliveiras, com aguas de rega e lima e com arvores de fructa, avaliada para sempre na quantia de 70\$000 réis—A propriedade do Carvalhal, limite de Sambade, composta de lameiro, chãs, arvores e agua, avaliada para sempre na quantia de 30\$000 réis—A propriedade denominada Quinta da Refunda, no limite da dita Villa d'Alfandega da Fé, composta de casas terreas, chãs, hortas, e terras lavradas e de sementeira, com aguas de rega, vinha, olivares e oliveiras novas, e toda circuitada de parede avaliada para sempre em 1.100\$000 réis. E os fructos pendentes das propriedades da Coutada da Ribeira do Cabo, e da Refunda, avaliados na quantia de 130\$000 réis.

LIVRARIA NACIONAL

—DE—

Joaquim Jozè Bordalo

24—RUA AUGUSTA—26

LISBOA

Neste estabelecimento se acham á venda os seguintes livros e são remetidos para as provincias francos de porte, a quem enviar o seu importe em estampilhas, ou sellos do correio á dita livraria. (Dá-se gratis um cathalogo de todas as obras de Litteratura, Historia, Poesia, Romances, Comedias, dramas e scenas comicas que se vendem neste estabelecimento).

O clero e a sociedade.

Opusculo no qual se demonstra com a historia aberta os innumeraveis beneficios que a sociedade deve ao clero desde a gloriosa revolução do mundo, que começou nos doze Apostolos até hoje; es-

cripto por um bacharel em theologia, cuja leitura recommendamos.

1 volume 110 réis.

Novo manual do prestidigitador, ou livro de sortes divertidas, tanto de mãos como de cartas, e physica recreativa, ornado de 80 estampas explicativas.

1 volume 500 réis.

Novo manual do sangrador—meio de sangrar com perfeição, applicar ventosas e sanguesugas etc. Preço 160 réis.

Manual de dança methodo facil para aprender a dançar sem auxilio de mestre, todas as danças modernas mais usadas na boa sociedade. Preço 120 réis.

Novo manual do saboeiro—ou arte de fabricar toda a qualidade de sabão e sabonetes, branco, amarello, rajado, medicinal etc. Preço 160 réis.

Leituras populares, instructivas e moraes, colligidas para as escolas primarias por Brito Aranha.

Approvadas pela junta Consultiva de instrucção publica; e na parte moral e religiosa, por s. ex.^a o revdm.^o arcebispo de Evora.

Este volume de 144 paginas ornado de gravuras, já adoptado em varios lyceus do reino, contém as seguintes materias em 52 capitulos:

Ambição—Amendoas—Amor á patria—Amor dos pais aos filhos e dos filhos aos pais—Aniversarios—Apostolos—Asseio—Archipelagos, ilhas, costas—Banhos—Biblia—Brazil, sua corographia—Broas—Cabos—Calumnia—Caminhos de ferro e telegraphos—Campanhas da liberdade—Civilidade—Comprimentos—Consciência—Constituição de Portugal—Conversação—Criança nos campos—Curiosidade—Dança—Deus—Descobrimento da India—Dias da semana—Ensino obrigatorio—Eschola—Estradas—Filippe Camarão—Geographia—Gymnastica—Hospitalidade—Hygiene—Impertinente e insolente—Infante D. Henrique—Ingratos—Ira—Justo—Limpesa—Livro—Luto—Menino Isaac—Miseria de Job—Moysés—Origem das procições—Oração—Paquetes—Pobre—Poder do oiro—Portugal, sua corographia—Probidade—Quaresma

—Reis de Portugal—Religio—Respeito aos mestres—Restauração de Portugal—Restauração de Pernambuco—Saudação—Tempo—Trabalho—Vaidade—Vapor—Vasco da Gama—Visinhos.

Preço 100 réis—Acha-se á venda, em Lisboa, na casa de Roland etc. Semidon, rua Nova dos Martyres, 3, o nas principaes livrarias do reino.

VIAGEM

DO

IMPERADORES DO BRAZIL

EM

PORTUGAL

POR

José Alberto Corte Real

Bacharel formado em Direito, e redactor do *Tribuna Popular*

Manuel A. da Silva Rocha

Bacharel formado em Theologia, e esdudante do 3.^o anno de Direito

E

Augusto M. S. de Castro

Bacharel formado em Direito, e redactor do *Panorama Photographico de Portugal*

Esta obra, que está sahindo dos prelos da Imprensa da Universidade de Coimbra, formará um volume de cerca de 400 paginas em 8.^o maximo, contendo uma descripção minuciosa e as mais curiosas noticias de quanto se passou de mais notavel por occasião da visita de SS. MM. II. a Portugal; das terras que percorreram, pessoas notaveis com quem fallaram, monumentos e edificios e instituições que visitaram, presentes que receberam etc. etc., tudo narrado com escrupulosa investigação, acompanhado dos mais curiosos esclarecimentos ainda não publicados, e em requecido com varias poesias e composições que a SS. MM. foram dedicadas pelos principaes litteratos do paiz.

Esta obra comprehende já a passagem dos Imperadores por Lisboa em junho de 1871, e é precedida por uma biographia devida á penna auctorisada do snr. João Antonio de Sousa Doria, doutor em Medicina pela Universidade de Coimbra, e professor de Historia no Nycu da mesma cidade, e por um artigo critico ácerca de toda a viagem do Imperador na Europa pelo snr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto, bacharel formado em Direito e socio do Instituto de Coimbra.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno 13600 réis
Por semestre 6800 "
Por trimestre 3400 "
Folha avulso 10 "

Assigna-se e vende-se no escriptorio da administração, praça de S. Thiago n. 2. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador d'este jornal José Thomaz de Souza, praça de S. Thiago n. 2. Corresponlencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 30 réis, repetidos 20 réis.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Com estampilha)

Por anno 13870 réis
Por semestre 6935 "
Brazil, pelo paq. por anno. 25140 "
Por semestre 13520 "